



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 757/94

DE: 01.06.94.

"Autoriza a firmar contrato de aluguel
de uma máquina Overlok, tipo Industrial
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e normas exigências contidas na LOM e Regimento Interno, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a celebrar contrato de aluguel de 01 (uma) máquina Overlok, tipo Industrial, a ser usada nos cursos de preparação no Corte e Costura, ministrados pela Secretaria de Promoção Social e Indústria e Comércio, até 31 de julho de 1.994, ao preço mensal de até 129.58 URVs.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente autorização, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.03.94, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás,
ao 1º dia do mês de junho de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs. 757, 758, 759, 760 e 761/94".

DE: 01 de junho de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Autoriza a firmar contrato de aluguel de uma máquina Overlok, tipo Industrial e dá outras providências", "Altera a designação constante no nº 01, letra c, do art. 1º da Lei nº 739/94, e dá outras providências", "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1.995, e dá outras providências", "Dispõe sobre autorização para firmar contrato em regime de COMODATO com a EMATER-GO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás, e dá outras providências" e "Dispõe sobre regulamentação de contratações temporárias de pessoal de excepcional interesse público, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de autoria do Executivo aprovados em sessão ordinária, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte em Leis nºs 757, 758, 759, 760 e 761/94 de 01 de junho de 1.994.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.